

9483

1938

Distribuição

Localização:

Caixa 108 Mc. 108

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CONSELHO PLENO
2.ª SECÇÃO
RECURSO N. 3010

D/25/6/38
Dr. Valença
Minizuda
Proc. Guay
A. M. Ozevedo

Josino Furlino Brasileiro Recorrente

A.P. Serviços de Mineração Recorrida
em Monó Velho

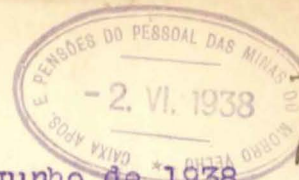
AUTUAÇÃO

Aos *três* dias do mez de *Junho* de mil novecentos e
ta e oito, autuei o presente recurso

R. Almeida
D. S. Pinto

3010

Proc.



Nova Lima, 2 de Junho de 1938

Exmo. Snr.
Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.
RIO DE JANEIRO

O abaixo assignado, Josino Furbino Brasileiro, que como empregado da Comp. do Morro Velho, foi dispensado do serviço em 1932 por invalidez, tendo trabalhado nesta mais de 11 annos de serviço até o seu desligamento.

O requerente baseado no artigo 23---- do decreto 20.465 de 1º de Outubro de 1931, conforme determina o artigo 26 e seus §§, requereu da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Morro Velho, a sua aposentadoria por Invalidez de accordo com a lei em vigor.

A Junta Administrativa da referida Caixa, denegou o seu pedido em reunião de 12 de Maio do corrente anno, sobre os artigos 36 e 23, do decreto 20.465 de 1º de Outubro de 1931.

A vista desse indeferimento o supplicante vem por meio deste, recorrer da decisão para o colendo C. N. T., pelos seguintes motivos:-

- 1º)-O requerente Josino Furbino Brasileiro, não poderia ter inscripção, quando a Caixa não existia, apesar da lei estar em vigor desde de Outubro de 1931.
- 2º)-Apezar da clareza artigo 36 não foita as exigencias pela mesma forma citado acima.

Assim o infra assignado, baseado neste Egregio Conselho no espirito de justiça de V. Excia, espera ser attendido sobre o referido recurso;- pedindo ao Conselho que julgue o seu recurso em face dos documentos que acompanham este, afim de que lhe seja assegurada a Aposentadoria por invalidez.

N. Termos

P. Deferimento.

Josino Furbino Brasileiro
O requerente Josino Furbino Brasileiro.



1. *Jaques Pereira* fls 3
vclta

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de
Mineração, em Morro Velho

N.º 265/37

processo de Aposentadoria por invalidez

requerente João Turbino Brasileiro

relator José Martins Lima

Recebido em 28-12-37

Distribuído em 28-1-1938-

Despachado em 12-5-1938

Arquivado em 12-5-1938

2
F. 4
C. Vat.

Exmo. Snr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho.

DESIGNO PARA RELATOR O SNR. <i>Pro. Martins Lima</i> NOVA LIMA, 28/4/1938 <i>J. Meilca</i> Presidente

JOSINO FURBINO BRASILEIRO, abaixo assignado, funcionario da Companhia do Morro Velho, repartição - Mina, como trabalhador braçal, chapa nº 872, vem, respeitosamente, requerer sua inscrição nessa Caixa, bem como a concessão de sua aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 26, do decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo de nº 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932.

O requerente julga do seu dever, antes de solicitar deferimento para seu pedido, prestar os seguintes esclarecimentos:-

a) que ha cinco annos mais ou menos se encontra doente, não lhe sendo possivel trabalhar, tanto que vinha recebendo diéta do Club, até o mez de Setembro de 1932;

b) que, apesar de não estar trabalhando, não foi desligado da Companhia do Morro Velho;

c) que em virtude desta situação, não lhe foi possivel contribuir para a Caixa.

Nos termos, pois, do que ficou exposto o requerente pede

e

E. Deferimento.

Nova Lima, 28 de Dezembro de 1937.

Josino Furbino Brasileiro



Cartório de Paz

4
186
dat.

Eu, João Rodrigues do Carmo, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil deste Districto da Cidade de Conceição, na forma da lei, **Certifico** que em meu Cartório no Livro primeiro dos registros dos casamentos, já findo, de folhas cento e trinta e seis verso sob o numero nove, do anno de mil novecentos e tres, consta o seguinte assento de casamento: "Nos dez dias do mez de Agosto de mil novecentos e tres, no Districto desta Cidade de Conceição, as duas horas da tarde, na Pira da Paz, em meu Cartório, presentes o seguinte Juiz de Paz, Cidadão Alvaro Honorio de Oliveira e Lima, em seu Exercício de seu cargo em a, e chava, sendo ali, perante as testemunhas abaixo assignadas, receberam em seu matrimonio Jozino Turbino Brasileiro, solteiro, com vinte e dois annos de idade, natural e residente neste Districto, b, prador, filho legitimo de Joaquin Turbino Brasileiro e de Rosa Joanna Augusta de Moura, com Rosa Helvina Augusta de Moura, solteira, com vinte e um annos de idade, natural e residente nesta Cidade, de profissão domestica, filha legitima do fallecido

Jozino Turbino Brasileiro
Rosa Helvina Augusta de Moura

Escreva e arbitrio	25000
Lello desta	1200
<hr/>	
Summa	24200

Por par conta	
Desta	10000
Posta	14200
Rodrigues	

Samuel Martiniano de Moura e de
 Dona Anna Augusta de Moura.
 Com firma de seu pai João Rodrigues
 do Carmo e Sousa, soube este
 facto que vai por todos assigna-
 do. (Mig), Álvaro Honorio de
 Alvim e Lima, Jozino Turbino
 Brasileiro, Estelina Augusta
 Moura; Antonio Francisco de
 Oliveira, idade quarenta annos,
 profissao Guarda-Lis, residente
 nesta Cidade. Joaquin da Cruz
 Costa, pedreiro, de idade trinta e
 tres annos, residente nesta Cidade.
 O Escrivaõ de Paz: João Rodrigues
 do Carmo e Sousa. Nada mais
 se continha no dito registro aqui
 transcripto, e, por estar em todo
 conformo ao seu proprio original
 ao mesmo me reporto em como
 poder e Cartorio. O referido é ver-
 dade, do que dou fé. Cidade
 de Concórdia, 18 de Novembro de
 1937. João Rodrigues do Carmo e
 Sousa



O Sr. Jozino Turbino Brasileiro, declarou que sua
 esposa nasceu aos 6 de Outubro 1881. J. J. J.

Reconheço verdadeira letra e firma supra
 do escrivaõ
 Dou fé. Nova Lima, 3 de 12 de 1937
 Em testº da verdade,
 O Tabellião, José Gante

PAROCHIA DE N. SENHORA
- DA -
CONCEIÇÃO - E. DE MINAS

Certidão de Baptismo

Certifico que revendo os livros de Assentamentos de baptisados desta Parochia, encontra-se em um delles o termo do teor seguinte: *Josino.*

Soz vinte de Abril de mil oitocentos e oitenta e um, nesta matriz de Conceição baptizei solemnemente a Josino, innocente, nascido a dois de Outubro do anno passado, filho legitimo de Joaquim Jobino Brasileiro e Joana Augusta de Moura. Foram Padrinhos: Manoel Pereira dos Santos e Beatris Augusta de Moura.

Do que mandei fazer este que assigno
O Vigario.

Padre Joaquim Louido da Costa Lima.

Nada mais se continha no dito assentamento, que fielmente copiei do original a que me reporto. In fide sacerdotis.

Freguezia da Conceição, 13 de Dezembro de 1937.

O Vigario: *pe Frei Vicente de Lioidia.*

Recolheu verdadeira a firma supra, do Rev. pe Frei Vicente de Lioidia, por pleno conhecimento que da mesma tenho do que dou fé.

Conceição, 13 de dezembro de 1937.
Em texto - Atto

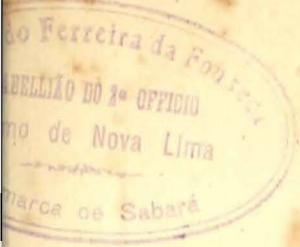
O tabelião, José de Almeida



FIRMA NO TAB. A. SILVA
Rua do Carmo, 64 - RIO

Rec.

Reconheço verdadeira letra e firma supra.
do Tabelião



Dou fé. Nova Lima, 28 de Mayo de 1938

Em test. da verdade.

O Tabelião Raymundo Ferreira da Fonseca

Certidão de Batismo

Certifico que tendo os livros de Assento de batizados desta Paróquia, encontro-se em um o termo do teor seguinte:

[Faint, illegible handwritten text, likely the baptism record details]

Nada mais se continha no dito assentamen-
telmente copiei do original e que se reporto. In-
certos.

Freguesia da Conceição, A de [illegible]
O Vigário: [illegible]



[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]

69
fls
cat

A' C. A. P. do Pessoal das Minas do Morro Velho

Os abaixo assignados declaram ter conhecimento de que o associado dessa Caixa, Sr. Josino Furkino Brasileiro, reside á rua Do Sto Antonio n.º 1, nesta Cidade, em companhia de sua esposa e ~~filhos~~ filhos de nome Etelvina Augusta de Moura

Nova Lima, 28 de Dezembro de 1937

Declarante: Raymundo Carrudo Lobru Estete Bombeiro 317
(Nome, Repartição, Cargo e Chapa)

Testemunha: Lucaas Gualberto da Silva Bapeiro Estete 501
(Nome, Repartição, Cargo e Chapa)

Reconheço verdadeira a firma supra.

de Raymundo Carrudo Lobru e
Lucaas Gualberto da Silva

Dou fé. Nova Lima, 28 de dez de 1937

Em test.º [assinatura] da verdade.

O Tabelião, Raymundo Ferreira da Fonseca



Caixa de Aposentadoria e Pensões
DE
Serviços de Mineração, em Morro Velho

Nº 26/38 - 19/18
JJ/MPS.

NOVA LIMA, 6 de Janeiro de 1938

10.9
12
cat.

Illmo. Snr.

CONTADOR DA COMPANHIA DO MORRO VELHO

N E S T A :-

O Snr. JOSINO FURBINO BRASILEIRO, dizendo ser funcionario dessa Companhia, na repartição de Mina, com a chapa nº 872, acaba de requerer desta Caixa sua inscrição, bem como a concessão de sua aposentadoria por invalidez, prestando no seu requerimento os seguintes esclarecimentos:

- a) que ha cinco annos mais ou menos se encontra doente, não lhe sendo possivel trabalhar, tanto que vinha recebendo dieta do Club, até o mez de setembro de 1932;
- b) que, apesar de não estar trabalhando, não foi desligado da Companhia do Morro Velho;
- c) que, em virtude dessa situação, não lhe foi possivel contribuir para a Caixa.

Afim de que possa ser dado conveniente andamento ao processo resultante do pedido do Snr. Josino Furbino Brasileiro, venho solicitar vossas obsequiosas providencias no sentido de ser esta Caixa informada do que ocorre a respeito dos esclarecimentos prestados pelo requerente e bem assim sobre o seu tempo de serviço nessa Companhia, notificando-nos, por obsequio, os vencimentos por elle percebidos e com as datas em que se verificaram os augmentos com os quaes tenha sido, por ventura, contemplado.

Attenciosas saudações

(JOSÉ JEUNON)
Gerente

St John del Rey Mining Company, Limited.
Morro Velho, Nova Lima,
Minas Geraes, Brasil.

13
Wat



WP/IW/221.
Escriptorio do Caixa.

23 de Abril de 1938.

A' Caixa de Aposentadoria e Pensões
de Serviços de Mineração em Morro Velho.
Nesta.

Prezados senhores,

Respondendo ao expediente Nº 26/38 dessa Caixa, cumpre-me informar sobre o tempo de serviço do ex-empregado desta Companhia, Senr. Josino Furbino Brasileiro, repartição de Mina, admitido em Abril de 1921, juntando, para esse fim, uma lista dos ordenados percebidos com as respectivas alterações. O referido senhor foi definitivamente desligado do serviço activo no dia 2 de Setembro de 1932, tendo-lhe sido paga, pelo Club dos Broqueiros, como liquidação final, a importancia de duzentos mil reis (200\$000).

Saudações.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "D. Lourenço".

Contador.

JOSINO FURBINO BRASILEIRO.

Repartição de Mina. Chapa nº 872.

Pasta nº 221.

129
fls. 14
clat

1921		
Abril	5x	10\$000 2
Maió		130\$000 22
Junho	45	125\$000 21
Julho	5x2	124\$800 24
Agosto		135\$200 25
Setembro		124\$800 24
Outubro	139	124\$800 24
Novembro		124\$800 24
Dezembro		93\$600 18
1922		
Janeiro	5x4 73	129\$600 24
Fevereiro		129\$600 24
Março		145\$800 25
Abril	5x6	128\$800 23
Maió	43	145\$600 25
Junho		145\$600 25
Julho	5x8	145\$000 25
Agosto		127\$600 22
Setembro	9x	-
Outubro		150\$800 25
Novembro		145\$000 25
Dezembro		157\$500 25
1923		
Janeiro		163\$800 25
Fevereiro		151\$200 24
Março		151\$200 24
Abril	6x3	157\$500 25
Maió	288	25\$200 4
Junho		25\$200 4
Julho		151\$200 24
Agosto		94\$500 15
Setembro		144\$900 23
Outubro		151\$200 24
Novembro		31\$500 5
Dezembro		-
1924		
Janeiro		56\$700 9
Fevereiro		-
Março		157\$500 25
Abril		132\$300 21
Maió		69\$300 11
Junho	7x1	71\$000 10
Julho		71\$000 10
Agosto	20	-
Setembro		-
Outubro		-
Novembro	7x	168\$000 24
Dezembro	7x2 332	182\$000 25

1925		
Janeiro		180\$000 25
Fevereiro		165\$600 23
Março	7x2	172\$800 24
Abril		172\$800 24
Maió	332	115\$200 16
Junho		180\$000 25
Julho		180\$000 25
Agosto		180\$000 25
Setembro		180\$000 25
Outubro		194\$400 25
Novembro		165\$600 23
Dezembro		165\$600 23
1926		
Janeiro		172\$800 24
Fevereiro		155\$400 21
Março	7x4	199\$800 25
Abril	9x4	170\$200 23
Maió		185\$000 25
Junho		190\$500 25
Julho		197\$600 25
Agosto		182\$400 24
Setembro		174\$800 23
Outubro		182\$400 24
Novembro		182\$400 24
Dezembro	7x6	76\$000 10
1927		
Janeiro		190\$000 25
Fevereiro		87\$400 11 1/2
Março		197\$600 25
Abril	266,50	159\$600 21
Maió		182\$400 24
Junho		38\$000 5
Julho		-
Agosto	5x5	137\$500 25
Setembro	100	137\$500 25
Outubro		137\$500 25
Novembro		137\$500 25
Dezembro		150\$000 25
1928		
Janeiro	6x	150\$000 25
Fevereiro	100	150\$000 25
Março		150\$000 25
Abril	6x8	188\$000 25
Maió		205\$200 25
Junho	7x6	190\$000 25
Julho	551	174\$800 23
Agosto		182\$400 24
Setembro		174\$800 23

1928		
Outubro		182\$400 24
Novembro		182\$400 24
Dezembro		182\$400 24
1929		
Janeiro		190\$000 25
Fevereiro		83\$600 11
Março		190\$000 25
Abril	7x6	106\$400 14
Maió	551	182\$400 24
Junho		106\$400 14
Julho		190\$000 25
Agosto		91\$200 12
Setembro		182\$400 24
Outubro		38\$000 5
Novembro		190\$000 25
Dezembro		174\$800 23
1930		
Janeiro		190\$000 25
Fevereiro		182\$400 24
Março		190\$000 25
Abril		174\$800 23
Maió		182\$400 24
Junho		83\$600 11
Julho		192\$000 24
Agosto		200\$000 25
Setembro		192\$000 24
Outubro		192\$000 24
Novembro		200\$000 25
Dezembro		192\$000 24
1931		
Janeiro	192	112\$000 14
Fevereiro		176\$000 22
Março	8x	80\$000 10
Abril		-
Maió		-
Junho		-
Julho	6x5	32\$500 5
Agosto		168\$000 21
Setembro	8x	136\$000 17
Outubro	106	216\$000 25
Novembro		192\$000 24
Dezembro		152\$000 19

Total 2530,50 d.
ou 8a., 5m e 5,50 d.
Etelha

(Continuação)

JOSINO FURBINO BRASILEIRO

Pasta nº 221.

13
15
Nat.

ORDENADOS PERCEBIDOS:-

Abril	1921	5\$000	
Julho	1921	5\$200	
Janeiro	1922	5\$400	
Abril	1922	5\$600	
Julho	1922	5\$800	
Dezembro	1922	6\$300	
Junho	1924	7\$100	
Novembro	1924	7\$000	
Dezembro	1924	7\$200	
Fevereiro	1926	7\$400	
Junho	1926	7\$600	
Agosto	1927	5\$500	
Dezembro	1927	6\$000	
Abril	1928 25 dias	6\$000	} 6+800
Abril	1928 5 dias	7\$600	
Julho	1930	8\$000	
Julho	1931	6\$500	
Agosto	1931	8\$000	

[Handwritten signature]

**Caixa de Aposentadoria e Pensões de Ser-
viços de Mineração, em Morro Velho**

fls 16
Clat



POSTO MEDICO

LAUDO MEDICO

(Aposentadoria por invalidez)

Nome do contribuinte..... *Josino Turbino Brasileiro*

NUMERO DA { Matricula.....
 { Inscrição.....

Inspeção de Saude

(Aposentadoria por invalidez)

João Turbino Brasileiro
Albina
Albina, 16. II. 38.

A - 1º - Medicos designados para esta inspeção - sob responsabilidade profissional, constituídos em Junta Medica, respondem pela forma seguinte ao presente questionario, formulado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, em obediencia ás instrucções emanadas do Conselho Nacional do Trabalho (Proc. 2.676/34 - Diario Official de 1º de Junho de 1.937). -

2º - Nome do examinando por extenso: *João Turbino Brasileiro*

3º - Secção em que trabalha *Albina* Função que desempenha *machinista de galva*

4º - Numero de matricula que tem na Caixa

5º - Idade *57 anos* Estado civil *casado* nacionalidade *Brasileiro* Cór. *branca*

B - 6º - Antecedentes mórbidos hereditarios *Faer falecido de causa ignorada pelo paciente.*

7º - Antecedentes mórbidos pessoais (e antecedentes physiologicos si importantes) *Sarampo coqueluche na 1ª infancia. Alastim em 1914; cancro de cury, adenite supurada - cancro venereo syphilitico piau na mocidade. Pleurothaxia e gripe diversas vezes*

8º - Historia da doença actual ou facto pelo qual requereu á aposentadoria *Referiu que ha 10 annos começou a sofrer de bronchite chronica com expectoração serosa e dispnea a esforços que vem se agravando ultimado o tratamento ha 2 weeks diarrhea e tabagista e estylista moderado*

C - 9º - Exame geral: Impressão de conjunto:

Facies *normal* Decubitus *Indiferente*

Estado de nutrição *Fouco emmagrecido*

Tegumento *coradas* Tecido celular sub-cutaneo *pouco flacido*

Mucosas visiveis *coradas* Ganglios *linguaes - salivares*

Morphologia - Typo morphologico *mesoestheico*

Defeitos physicos *Nenhum*

Peso *55 kilogrammas* Temperatura *36.50*

Pulso *100 por minuto* Excur. respiratorio *26 por minuto*

Exame dos aparelhos

1508
17/17
clat

10° - Apparelo circulatorio:

a) - Perturbações funcçionaes (syntomas) Nenhuma

b) - Exame physico Ligeiro hyperphonose da 1ª bulha no goeo tricuspidal. Tetus cordis no 6º espaço intercostal a 2cmts para dentro da linha mamilar.

Pressões art. Max 15 Min 8 (Oscillophon)

11° - Apparelo respiratorio:

a) - Perturbações funcçionaes Dyspnea de esforço - Expecto- ração serosa não muito intensa - Tosse

b) - Exame physico 'A' palpacão e percussão nada revelar de anormal - Respiração sonora em ambos os cam- pos respiratorios e estertores sibilantes nos bases.

12° - Apparelo digestivo e nutrição:

a) Perturbações funcçionaes Evacuações aquosas são abundantes e tenues.

b) - Exame physico Nada aparente de anormal

c) - Abdomen Ligeiramente doloroso a palpacão profunda dos colons.

13° - Uro-genital:

a) - Perturbações funcçionaes Nenhuma.

b) - Exame physico Nada aparente de anormal

14° - Apparelo da locomoção:

Marcha normal

15° - Apparelo endocrino:

a) - Perturbações funcçionaes Nenhuma

b) - Exame physico Nada de anormal aparente

16° - Systema nervoso:

(Reflexos profundos e superfi- ciales presentes e não escapados

Vida relação

(
(
(
(
(
(

Vegetativo.....

Normal

17° - Visão.....

Diminuída. (diseña hypermetria)

18° - Audição.....

Bom

19° - Psychismo.....

Leve

20° - Exames complementares.....

D - 21° - Diagnostico e sua justificação.....

Os symptomas objectivos e subjectivos indicam um processo de bronchite chronica

E - 22° - Quesitos:

A) - Diante do diagnostico, está o inspeccionado definitivamente incapacitado para todo e qualquer serviço?.....

Não. Pode ser utilizado em trabalhos que não necessitem grande dispendio de energia physica

Nota - Na verificação do caracter definitivo da incapacidade cumpre ter em vista os elementos medico e economico.

B) - Não se achando o inspeccionado nas condições previstas no quesito anterior:

1° - Verifica-se nelle redução da capacidade do trabalho?

Sim

Nota - Cumpre averiguar: a) o grau da redução, si superior ou inferior a 2/3; b) si o caso depende de tratamento e a duração deste. Superior a 2/3

2° - Essa redução inhabilita o inspeccionado para o exercicio de seu emprego ou de outro compativel com as suas aptidões?.....

Não

Observações -

Hoff
18
Wat

Name _____
Residence _____
Occupation _____
Diagnosis _____

Attesto, em fé e crença, que
Sr. João Furbin Brasileiro,
a quem se impossibilitado de
continuar a trabalhar no C. de
Morro Velho, devido ao estado
precario de sua saúde

em Nova Lima, 9-9-1932
Dr. W. Brandes



Reconheço verdadeira letra e firma supra.

do Dr. Wello Brandes

por pleno conhecimento

Dou fé. Nova Lima, 26 de Nov de 1932

Em test. W. da verdade.

O Tabelião Raymundo Ferreira da Fonseca

Nº 4

pag. 2

Protocolo n.º 1

Apresentado no dia 3 de dez de 1932
das 13 às 15 horas.

O Oficial

Raymundo Ferreira da Fonseca

Nº quarta Registrado no 1º de transcrição

n.º A-1 pag. 2 (dois)

Nova Lima, 3 de dezembro de 1932

O Oficial

Raymundo Ferreira da Fonseca



MORRO VELHO HOSPITAL

Feb 19
chat

Name _____

Residence _____

Occupation _____

Diagnosis _____

O Sr. Joao Furlino sopra de
atraso e necessita de um servico
leve e somente durante o dia
Novo Lema, 19-8-912.
Dr. Melly Brandes.

Capt Towne

Please read and
kindly take note. - We
regret but our surface
work - nothing doing

Yours always

J. Barr

24/VII/32

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIÇOS DE MINERAÇÃO, EM MORRO VELHO

2028
fls 31
ctat.

Processo n° 265/37 de -: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: -

INFORMAÇÃO

JOSINO FURBINO BRASILEIRO, ex-funcionário da St. John del Rey Mining Company Limited (Companhia do Morro Velho), repartição de Mina, chapa 872, NÃO FIGURA no numero dos socios contribuintes desta Caixa, na forma da lei, em virtude de ter sido desligado dos serviços da Companhia do Morro Velho em 2 (dois) de Setembro de 1932, segundo informa a própria empregadora pelo seu memorandum n° WP/IW/221, de 23 do corrente (doc. de fls), e a instalação da Caixa só se verificou em Fevereiro de 1936.- Recebeu ele, do Club dos Broqueiros, como liquidação final, a quantia de Rs. 200\$000, informa ainda a Companhia no seu memorandum referido.- Através do quadro de serviço que foi remetido a esta instituição pela empregadora (doc. de fls.), verifica-se que o referente foi admitido ao serviço em Abril de 1921, tendo trabalhado, com algumas interrupções de meses, em alternativas, até a data em que foi desligado do serviço, por motivo de molestia, segundo alega nas razões de sua inicial (doc. de fls. 2) e pretendeu provar com o atestado de fls.- Tomando por base os dados contidos na referida informação de fls., esta Caixa, procedendo aos calculos, constatou que o Snr. Josino Furbino Brasileiro, trabalhou na Companhia do Morro Velho mais de OITO anos.-

Em 26 de Abril de 1938.-

Jose Jeunon

(JOSE JEUNON)

-Gerente-

JJ/HJP/.

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho

*Fls 22
clat.*

Processo N.º 265/38 de - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ -

RELATORIO

Visto e examinados os autos do presente processo em que é requerente o Sr. Josino Turbino Brasileiro, funcionário da Companhia Morro Velho, na repartição da Mina, chapa 872, requer desta baixa e sua inscrição e bens como a concessão de sua aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 26, do dec. 20465 de 1.º de Outubro de 1931, modificado pelo de n.º 21081, de 24 de Fevereiro de 1932.

Para satisfazer a sua pretensão e as exigências da lei que rege as baixas de aposentadoria e Pensões, o requerente juntou ao seu requerimento os seguintes documentos: certidões de casamento e baptisterio, atestado de vacina e outros.

Solicitada pela gerencia desta baixa, a Companhia do Morro Velho informou que o Sr. Josino Turbino Brasileiro foi admitido aos seus serviços em Abril de 1921, tendo sido definitivamente desligado do serviço activo no dia 2 Setembro de 1932, pelos cálculos verificados o requerente trabalhou nesta empresa mais de oito annos.

Submetido a inspecção de laudo por uma junta de três médicos desta Caixa, estes informaram pelo laudo medico, que o inspecionado não está incapaz para todo e qualquer serviço.

Considerando que, pelos motivos acima o requerente não tem direito a pretensão pelo seguinte: 1.º por ter sido desligado dos serviços da Companhia em 2 Setembro de 1932.

Caixa de Aposentadoria e Pensões de
 Nesta data ainda não tinha lei alguma
 sobre a criação desta caixa, e esta
 entrou em vigor no dia 16 de Novembro 1932
 Decreto n.º 2096, e 2.º pelo laudo
 Médico não se verifica a incapacidade
 total para todo e qualquer serviço.

É assim sendo o meu
 voto pelo indeferimento pela concessão
 de aposentadoria por invalidez ao

Amo José Trubino Brasileiro
 O Voto Lido de 12 de Maio de 1938
 O Relator, José Martins Lima.

Approved em sessão de 12/5/1938

M. Lima

Presidente

ser atendido

Humilde respeitador

gostoso Furbino Brasileiro

Nova Lima 29 Setembro de 1932

Não tem lugar



DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAES

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE E PROPHYLAXIA

Registro N. 1.952 Livro 8

CERTIFICADO DE VACCINAÇÃO

Attesto que *Josina Turbino Brasileiro*
com *57* de idade, de cor *Branca*, natural de *Camacão Grosso*
filho de *Yoaquim Turbino Brasileiro* residente em *Nova Lima*
foi revaccinado contra *variola* neste Serviço, no
dia *2* de *Dezembro* de 19*37* com resultado
(Repartição) *Posto de Higiene de Nova Lima*
Data *Nova Lima 2* de *Dezembro* de 19*37*

Mod. I. C. S. P. — 8 B

A Auctoridade Sanitaria,

Deleto Cab



DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAES

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE E PROPHYLAXIA

Registro N. 1.953 Livro 8

CERTIFICADO DE VACCINAÇÃO

Attesto que Estelvina Augusta de Moura
com 56 de idade, de cor Morena, natural de América Ferro
filho de Samuel Martiniano residente em Nova Lima
foi revaccinado contra variola neste Serviço, no
dia 1° de Dezembro de 1933 com resultado

(Repartição)

Posto de Higiene de Nova Lima
Data Nova Lima 2 de Dezembro de 1933

Mod. I. C. S. P. — 8 B

A Auctoridade Sanitaria,

[Handwritten signature]

9
fls 11
C. Vat.

INSTRUÇÕES

No quadro "Declaração de família do contribuinte" este escreverá quaes as pessoas de sua família, DENTRE AS AQUI MENCIONADAS, que vivem ás suas expensas:

a) esposa; **b)** marido invalido; **c)** filhos legitimos, legitimados, naturaes (reconhecidos ou não) e adoptados legalmente, com menos de 18 annos; **d)** filhas enquanto solteiras; **e)** pae invalido; **f)** mãe viuva; **g)** mãe natural; **h)** irmãs solteiras; **i)** filhos aleijados ou com outros defeitos physicos que os tornem invalidos, com qualquer idade; **j)** um parente do sexo feminino, até 3.º gráo.

Documentos que devem ser apresentados com esta declaração:

- 1 — PARA O CONTRIBUINTE SOLTEIRO: attestado de vaccina e prova de idade;
- 2 — PARA O CONTRIBUINTE CASADO: attestado de vaccina e prova de casamento;
- 3 — PARA ESPOSA: prova de casamento;
- 4 — PARA FILHAS SOLTEIRAS E FILHOS MENORES DE 18 ANNOS: prova de idade;
- 5 — PARA FILHOS ADOPTADOS LEGALMENTE: provas de idade e de adopção;
- 6 — PARA FILHOS LEGITIMADOS: Provas de idade e de legitimação;
- 7 — PARA IRMÃS SOLTEIRAS: prova de idade;
- 8 — PARA MARIDO INVALIDO: prova de invalidez;
- 9 — PARA PAE INVALIDO: prova de invalidez;
- 10 — PARA MÃE VIUVA: prova de casamento e certidão de obito;
- 11 — PARA MÃE NATURAL: prova de idade do contribuinte, quando della constar o nome de sua mãe;
- 12 — PARA FILHOS ALEIJADOS ou com defeitos physicos que os tornem invalidos: prova de invalidez;
- 13 — PARENTE DO SEXO FEMININO ATE' 3.º GRÁO: prova de idade e declaração de proprio punho ou feita em Tabellião, com firmas reconhecidas e registradas no Registro de Titulos e Documentos

Observações:

- 1.º — Quando o contribuinte for analfabeto ou estiver impossibilitado de escrever, o seu requerimento deverá conter a sua impressão digital, ser assignado a rogo e testemunhado por dois associados da Caixa, devidamente matriculados.
- 2.º — A prova de idade poderá ser prestada pelos seguintes documentos: Certidões de Registro civil ou ecclesiastica, esta passada até 1900, cedula pessoal do Governador Civil, certificado de inscripção consular, passapórte com attestado consular, prova judicial e certidão de casamento, quando desta constar a sua idade.
- 3.º — A declaração deve acompanhar 3 photographias do contribuinte e 2 de cada beneficiario, trazendo no verso o nome do photographado, e devem ser enviadas dentro de um envolucro fechado, junto com os demais documentos.
- 4.º — A prova de invalidez ficará a cargo do Serviço Medico da Caixa.

Caixa de Aposentadoria e Pensões
DE
Serviços de Mineração, em Morro Velho

25
C.A.P. 40
fls 53
ctat

Nº 352/38 - 19/18

- JJ/HJP -

NOVA LIMA, 14 de Maio de 1938.-

Ilmo. Snr.-

JOSINO BURBINO BRASILEIRO

Rua Santo Antonio - 1

N E S T A

De ordem do Snr. Presidente, venho comunicar-vos, para os devidos fins e efeitos, que a Junta Administrativa desta Caixa, em sua sessão realizada no dia 12 do corrente, indeferiu, nos termos do parecer do Snr. Relator, o vosso requerimento de aposentadoria por invalidez.-

Atenciosas saudações.-

(JOSE' JEUNON)

- Gerente -

Proc. nº 265/37

~~23/11~~
fls 24
cat.

Exmo. Snr.

PRESIDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E P. S. M. EM MORRO VELHO
N E S T A

De accordo com que está estabelecido no art. 51 § 1º do decreto 20.465 de 1º de Outubro de 1931, solicito-vos a fineza de, ao receber esta encaminhades ao Conselho Nacional do Trabalho, o presente recurso que ora interponho contra a decisão da Junta Administrativa desta Caixa, segundo communicação de 12 de Maio do corrente anno, denegou sua aposentadoria por invalidez por mim pleiteada; servindo-vos communicar-me o numero do Officio que acompanhará o referido instrumento áquelle Conselho.

Saudações.

(a) Josino Furbino Brasileiro
Josino Furbino Brasileiro

CONFERE COM O ORIGINAL
Nova Lima, 6-16-1938

Maria Perpétua Salles
(Dactylographa)

Caixa de Aposentadoria e Pensões
DE
Serviços de Mineração, em Morro Velho

27
fls 25
cat

Nº 252/38 - 19/18

- HJP -

NOVA LIMA, 7 de Junho de 1938.-

Exmo. Snr.

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Praça da Republica, 24

RIO DE JANEIRO

Em obediencia ás nórmas baixadas por êsse Egré-
gio Conselho, tenho o grato enesejo de passar ás vossas mãos, acom-
panhado do processo original nº 265/37, o instrumento de recurso que
interpõe JOSINO FURBINO BRASILEIRO, ex-funcionário da St. John d'El
Rey Mining Company Limited (Companhia do Morro Velho), de cujos ser-
viços foi desligado em 2 de Setembro de 1932, da decisão da Junta
Administrativa desta Caixa, que, em sua sessão realizada no dia 12
de Maio proximo passado, indeferiu o seu requerimento de aposentado-
ria por invalidez, decisão proferida em face de motivos que decor-
rem da natureza dos documentos que serão, por parte dêsse Colendo
Conselho, apreciados através do processo em referencia.-

Atenciosas saudações.-

(J. AVILA OLIVEIRA)
Secretario em exercicio da
Presidencia

Caixa de Aposentadoria e Pensões
DE
Serviços de Mineração, em Morro Velho

20
C.A.P.-40
Jun 26
Wat.

Nº 284/38 - 19/18
- HJP -

NOVA LIMA, 7 de Junho de 1938.-

Ilmo. Snr.

JOSINO FURBINO BRASILEIRO
Rua Santo Antonio, 1

N E S T A

Comunico-vos, de ordem do Sr. Presidente, e para os devidos fins, que, nesta data, foi encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho, o instrumento de recurso que interpuzestes da decisão da Junta Administrativa desta Caixa, que em sua sessão do dia 12 de Maio p. passado, indeferiu o vosso requerimento de aposentadoria por invalidez.-

Outrosim, comunico-vos, na forma do que requerestes em data de 2 de corrente, que aquele instrumento subiu ao Conselho Nacional do Trabalho acompanhado de officio nº 251/38, desta data.-

Atenciosas saudações.-

(JOSE' JEUNON)

- G e r e n t e -

Proc. nº 265/37.-

Caixa de Aposentadoria e Pensões de

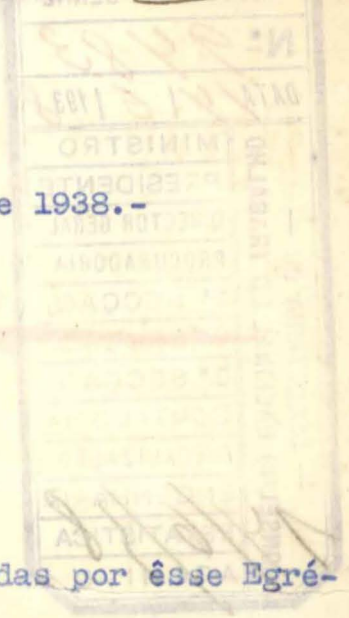
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO
PESSOAL DAS MINAS DO MORRO VELHO

fls 27
at

Nº 252/38 - 19/18

- HJP -

NOVA LIMA, 7 de Junho de 1938.-



Exmo. Snr.

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Praça da Republica, 24

RIO DE JANEIRO

Em obediencia ás nrmas baixadas por esse Egrgio Conselho, tenho o grato enesejo de passar ás vossas mos, acompanhado do procsso original n 265/37, o instrumento de recurso que interpe JOSINO FURBINO BRASILEIRO, ex-funcionrio da St. John d'El Rey Mining Company Limited (Companha do Morro Velho), de cujos ser-
vios foi desligado em 2 de Setembro de 1932, da deciso da Junta Administrativa desta Caixa, que, em sua sesso realizada no dia 12 de Maio proximo passado, indeferiu o seu requerimento de aposentado-
ria por invalidez, deciso proferida em face de motivos que decor-
rem da natureza dos documentos que sero, por parte dsse Colendo Conselho, apreciados atravs do procsso em referencia.-

Atenciosas saudaes.-

Jacila Oliveira

(J. AVILA OLIVEIRA)

Secretario em exercio da
Presidencia

Vol.
22/6

PROTÓCOLO GERAL

Nº 9483

DATA 14/6/1938

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECCAO
	2ª SECCAO
	3ª SECCAO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARQUIVO

Nº 222/38 - 12/18

- HLP -

NOVA LIMA, 7 de Junho de 1938

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Praça da República, 24

RIO DE JANEIRO

Em obediência às normas baixadas

do Conselho, tenho o grato ensejo de passar às vossas mãos, accom-

panhado do processo original nº 222/37, o instrumento de recurso que

interpõe JOSINO KUBRINKO BRASILEIRO, ex-funcionário da St. John d'El-

Rey Mining Company Limited (Companhia do Morro Velho), de cujas ser-

vigos foi desligado em 2 de Setembro de 1932, da decisão da Junta

Administrativa desta Caixa, que, em sua sessão realizada no dia 12

de Maio proximo passado, indeferiu o seu requerimento de aposentado-

ria por invalidez, decisão proferida em face de motivos que decor-

ram da natureza dos documentos que serão, por parte desta Caixa

Conselho, apreciados através do processo em referenda.

Atenciosas saudações.

J. Avila Oliveira

(J. AVILA OLIVEIRA)

Secretario em exercicio da

Presidencia

14/6/38

[Handwritten signature]



Rec. em 22-6-938 Rec. 3010 F. 9483/38

Relatório

Recorrente - Josino Furlino Brasileiro

Recorrida - C. A. S. Serviços de Mine-
ração, em Monro Velho

I - Objeto

Josino Furlino Brasileiro, ex-em-
pregado da Cia. do Monro Velho, recorre
para este Conselho do ato da C. A. S.
Serviços de Mineração, em Monro Velho,
que lhe indeferiu o pedido de aposenta-
doria por invalidez.

II - Documentação

Acompanham o ofício da Caixa
o processo relativo ao assunto e bem
assim a petição de recurso de fls 2 e
o laudo médico (fls. 16), elemento essencial
para a aposentadoria em apreço.

III - Legislação

Dec. 24.784, 14-7-934 (art 114);

Dec. 20.465, de 1º-10-931 (arts. 51, § 1º, 2º,
26 e §§);

Dec. 22.096, de 16-11-932.

IV Conclusão

O presente recurso foi interposto dentro do prazo legal e se achia devidamente informado e instruído.

Pelo que se infere dos autos foi aceita a decisão da Caixa. Primeiramente por ter sido o recorrente desligado dos serviços da Cia em 2-9-932, data anterior ao Dec. 22096, de 16-11-932, que estendeu os seus efeitos as empresas de mineração e, outrossim pelo resultado do laudo de fls. 16, o qual não considerou o recorrente definitivamente incapacitado para todo e qualquer serviço, o que justifica a não concessão da aposentadoria por ele solicitada.

Isto posto, proponho a consideração superior, a audiência da douta Procuradoria

Rio 23-6-938

Catalia de Castro Lima

Of. Adm. Cf. "H"

De acordo.

A' consideração de

Sr. Diretor Geral.

Rio, 23/6/38

Requieida

D. Silva



29
B

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 27 de junho de 1938

M. Magalhães
Director da Secretaria

Dr. Sr. Pinto da Gouveia

Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1938

Procurador Geral

De acordo com a informação, o Sr. se não me pronunciamento as recusas.

Rio, 11-7-38.

M. Magalhães
Adj. do Proc. G.

11.7

CONCLUSÃO

Nesta data, f. co estes autos conclusos ao Exmo. Snr. Presidente.

Em 25 de julho de 1938

M. Magalhães
Director da Secretaria

Remetta-se à Camara

Rio de Janeiro, de 1938

[Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente processo ao relator sorteado Sr. Miranda

Pia, 17 de 8 de 19 8

[Handwritten signature]

Secretario da Sessão

Vols em anexo
- 22-8-38
[Handwritten signature]

Josino Furbino Brasileiro recorre do acto por que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Morro Velho lhe negou a aposentadoria por invalidez.

2. Funda-se a decisão:

a) "O requerente Josino Furbino Brasileiro não poderia ter inscrição, quando a Caixa não existia, apesar da lei estar em vigor desde Outubro de 1931";

b) "Apesar da clareza do artigo 36 não foi feita a exigencia pela mesma forma citada acima".

3. Parece-me que ha um ligeiro equivoco:

1º) Tem o Egregio Conselho Nacional do Trabalho decidido que a obrigatoriedade do seguro, equivalendo ao automatismo da protecção, não depende da influencia de ordem chronologica que porventura offereça a data em que se verificou a formalidade de inscrição.

2º) A obrigatoriedade do seguro, equivalendo ao automatismo da protecção, não se inicia com a installação do respectivo aparelho de previdencia e assistencia social, porque verdadeiramente começa com a vigencia da lei que o creou, estendendo as garantias de amparo e defesa á classe a que ella se destina.

4. Ora, nestas condições, resalta:

a) datar de 16 de Novembro de 1932, e não de Outu-

bro de 1931, o texto que levou aos operarios em mi-
nas o regimen instituido pelo dec. n^o 20.465, de 1^o
de Outubro de 1931;

b) nenhuma significação possuir o facto que se ma-
terialisa na ausencia de inscripção do recorrente.

5. Isto posto, dou em parte provimento ao recurso para modificar
os fundamentos em que repousa o acto da Junta Administrativa da Caixa de
Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Morro Velho e manter
a recusa da aposentadoria por invalidez, requerida por Josino Furbino Bra-
sileiro, porque o documento de fls. 13 comprova que elle "foi definitiva-
mente desligado do serviço activo no dia 2 de Setembro de 1932", portanto,
quasi dois mezes antes da assignatura do dec. n^o 22.096, de 16 de Novem-
bro de 1932. É o meu voto, consignando ainda a titulo puramente informati-
vo que o laudo medico a que elle se submetteu, a 16 de Fevereiro do cor-
rente anno, exclusivamente para instruir o presente processo, conclue que,
malgrado a redução que accusa na capacidade profissional, machinista de
galeria, ella, entretanto, não o inhabilita para o exercicio de outras
funções que não reclamem "grande dispendio de energia physica" (fls.17,
verso) .

Agosto de 1938

Qui

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2ª

CAMARA

(2.ª SECCÃO)

32
B

RECURSO N. 3010

1938

João Furlino Brásileiro Recorrente

C. A. P. Serviços de Mineração, Recorrido
em Maro Velho

RELATOR

Amiranda

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

17.8.38

DATA DA SESSÃO

29-8-38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Deu-se provimento
em parte, de acordo
com o voto.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. 3.010/38.

ACORDÃO

33
03

Secção

1938

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Josino Turbino Brasileiro da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho, Minas Geraes, que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que êste Conselho tem decidido que a obrigatoriedade do seguro independe da formalidade da inscrição e começa com a vigencia da lei que a creou;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar, em parte, provimento ao recurso, para modificar os fundamentos da decisão recorrida e manter a recusa da aposentadoria por invalidez por ter sido o recorrente desligado definitivamente do serviço antes da assinatura do dec. nº 22.096, de 16 de Novembro de 1.932, salientando ainda que o laudo da inspeção de saúde a que foi submetido o recorrente considera-o apto para funções que não reclamem grande dispendio de energia fisica.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1.938.

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
Relator

Fui presente: *[Handwritten Signature]*

Adj. do Proc.
Geral, Int.

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL
Em 12 de 11 de 1938

34
R

18 Nov. 938

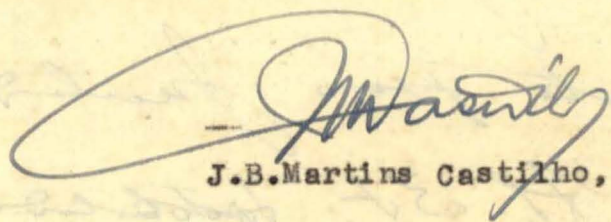
Nº 2-3205/38-9483/38

Sr. Pres. da CAP de Serv. de Mineração, em Morro Velho

Para vosso conhecimento e devidos efeitos legais, transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, na incluída cópia, devidamente autenticada, o acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 29/8/1938, nos autos do processo n. 9483/38, publicado no Diário Oficial de 12/11/1938. (Rec. 3010/38 - 2a. Câmara).

Atenciosas saudações.

LA.



J.B. Martins Castilho, Diretor Geral, int²

Dr. Pres. da CAP de Corv. de Mineração, em Mourão Velho

Para vossa conhecimento e devidos efeitos legais,
transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, na inclusa copia,
devidamente autenticada, o acórdão proferido pelo Conselho Na-
cional de Trabalho, em sessão de 25/08/1938, nos autos de pro-
cesso n. 2487/38, publicado no Diário Oficial de 12/11/1938.
(Res. 3010/38 - 2a. Câmara).
Atenciosas saudações.

Termos de juntada.

Nesta data foram juntados ao
de de fl. 34, protocolado sob n.º

621/39

Dia 18/11/39.

Desemb.
E. J.

36
81

Recebido em 18.1.39

Recurso nº 3.010/38 (9.483/38)

Doc. 621/39 - Juntada.

Informação.

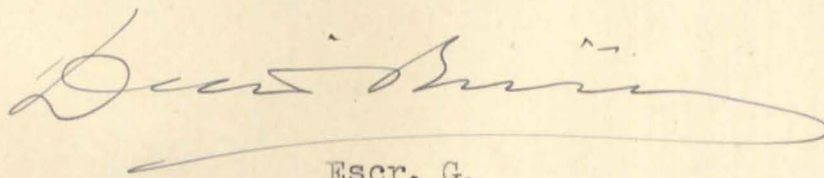
Josino Furbino Brasileiro solicita do Sr. Presidente seja modificada a parte final do Acórdão de fls. 33.

Considerando o presente documento como embargos, uma vez que solicita reforma da decisão acima aludida, cumpre-me, preliminarmente, informar que o mesmo deu entrada nesta Secretaria fora do prazo legal, embora datado de 10 de Janeiro de 1939.

Desprezada essa preliminar, cabe-me propor a audiência da parte embargada, C.A.P. de Serviços de Mineração em Morro Velho, afim de que a mesma apresente a necessária contestação.

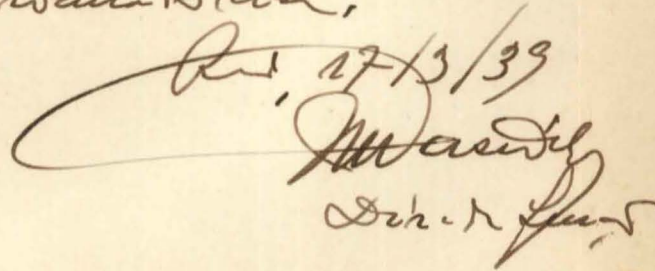
Retardado, por acúmulo de serviço.

Rio, 16.3.39.



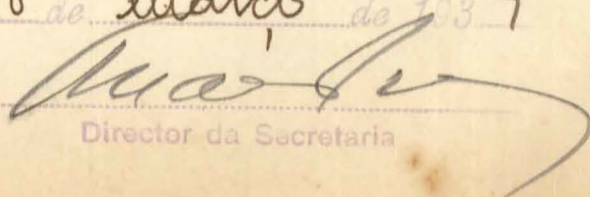
Escre. G.

Encaminho o processo à consideração do Sr. Director Geral propondo a audiência de Provas e Contradictório.

Ant. 27/3/39

Dir. G. Furbino

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 08 de março de 1939



Director da Secretaria

22-3-39

Regin segun dunn . (unni - -

Reynnes. Pri. 24-4-737

J. henn skunn stj.

Re. 5/5/39

P. henn.



3ª
Lima

Faca-se o expediente ne-
cessário, na forma requeri-
da. A 2ª Seção.

Rio S.V. 939

Maestranza
General

Do Escrit. Lima fins a ordem
para exemplar.

Rio, 10/5/1939

Wald

Dir. de Funt.

Apresentei projeto de expediente
Rio, 11-15-1939

Lima Gomes de Almeida
Escrit. "4"

38
Linu

11 Maio 1939.

Nº 2-1753/39-9483/38

Sr. Presidente da CAP de Serv. de Mineração em Morro Velho

De acôrdo com o requerido pela Procuradoria Geral, nos autos do recurso interposto por Josino Turbino Brasileiro, do ato dessa Junta Administrativa que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez, solicito o vosso pronunciamento a respeito, uma vez que o recorrente pede a sua volta ao trabalho, em face do acórdão de 29/8/1938, publicado no "Diario Oficial" de 12/11/1938, nos autos do recurso 3019/38, cuja copia vos foi transmitida com o officio n. 3205/38 de 18/11/1938.

Atenciosas saudações.

LA.

Oswaldo Soares
Oswaldo Soares, Diretor Geral da Secretaria

39
Lima

11 Maio 1939.

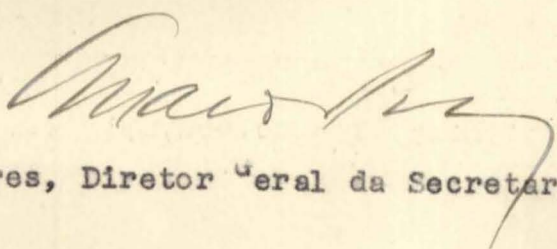
Nº 2-1755839-9483/38

Sr. Diretor da Cia. do Morro Velho

De acôrdo com o requerido pela Procuradoria Geral, nos autos do recurso n. 3010/38, relativo à Josino Turbino Brasileiro, que alega estar apto para o serviço, solicito o vosso pronunciamento a respeito, em face do acórdão de 29/8/1938, publicado no "Diario Oficial" de 12/11/1938.

Atenciosas saudações.

LA.


Oswaldo Soares, Diretor Geral da Secretaria

St John del Rey Mining Company, Limited.
Morro Velho, Nova Lima,
Minas Geraes, Brasil.

407
ab

TELEGRAMMAS
"DELREY,
NOVA-LIMA"

TELEPHONE
NOVA LIMA, E.D.2.
BELLO HORIZONTE 0089.

JARID
5509
MAY 27 1939
SECRETARIA DO TRABALHO
RIO DE JANEIRO

26 de Maio de 1939.

Exmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares.
MD. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.
Ministerio do Trabalho, Industria e
Commercio.
RIO DE JANEIRO -

Rec 3010 - 2/27

Exmo. Snr.

Accuso o recebimento de vosso officio nº 2-1755/39 -
9483/38, de 11 do corrente, em que solicitaes informes desta Com-
panhia sobre o ex-operario Josino Furbino Brasileiro.

Em resposta, cumpre-me comunicar-vos que o mesmo se
desligou definitivamente dos serviços desta Companhia em Setembro
de 1932, não existindo, actualmente, vaga em que possa o mesmo ser
aproveitado de novo.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos
de elevada estima e distincta consideração.

Attenciosas saudações.

M. Ribeiro

DIRECTOR.

2.6.39

10/40

*Mr. John del Rey Mining Company Limited
Mina de Ferro Nova Lima
Mina de Ferro, Brasil*

TELEGRAMMAS
"DELEY"
NOVA-LIMA
TELEPHONE
BELL TELEPHONE CO. LTD.
BELL HORIZONTE 0089

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1. SECRETARIA DO
2. CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

3. DIRETOR GERAL
4. PROCURADORIA
5. 1ª SECCAO
6. 2ª SECCAO
7. 3ª SECCAO
8. CONTADORIA
9. OCAZAO
10. ARQUIVAMENTO
11. BIBLIOTECA
12. ALMOXARIFADO

DATA 30.5.1939

9077

28 de Maio de 39

Exmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares.
Md. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.
Ministerio do Trabalho, Industria e
Comercio.
RIO DE JANEIRO -

Rec 5010-20

Exmo. Sr.

Acuso o recebimento de vosso officio nr 2-1755\39 -
9483\38, de 11 do corrente, em que solicitaes informes desta Com-
panhia sobre o ex-operario Joao Furbin Brasileiro.
Em resposta, cumpro-me communicar-vos que o mesmo se
desligou definitivamente dos servicos desta Companhia em Setembro
de 1938, não existindo, actualmente, vage em que possa o mesmo ser
aproveitado de novo.
Valho-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos
de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações.

M. Ribeiro
DIRECTOR

2.2.39



Doc. 9077-39 - Recebido em 2.6.39.

Na forma solicitada pela Procuradoria (fls. 36^a) e determinada (fls. 37), em respeito ao ofício de 28, a Cio. Manoel Felho presta esclarecimentos.

Não tendo sido respondido o ofício de fls. 38, cabe aguardá-lo. Em 2.6.39

Amador Bert
D. adm. cl. K.

Verifique-se na Cio. Manoel Felho o expediente de fls. 38

Re. 2/6/39
Amador Bert
D. adm. cl. K.

Em cumprimento ao despacho supra, informo que o expediente de fls. 38 ainda não foi respondido.

Em 5.6.39.
Eliisario Donato
Am. 5^a

Encaminha-se aos autos do n. 28 o ofício de fls. 38, para que seja respondido o expediente em prazo de 10 dias

Re. 5/6/39
Amador Bert
D. adm. cl. K.



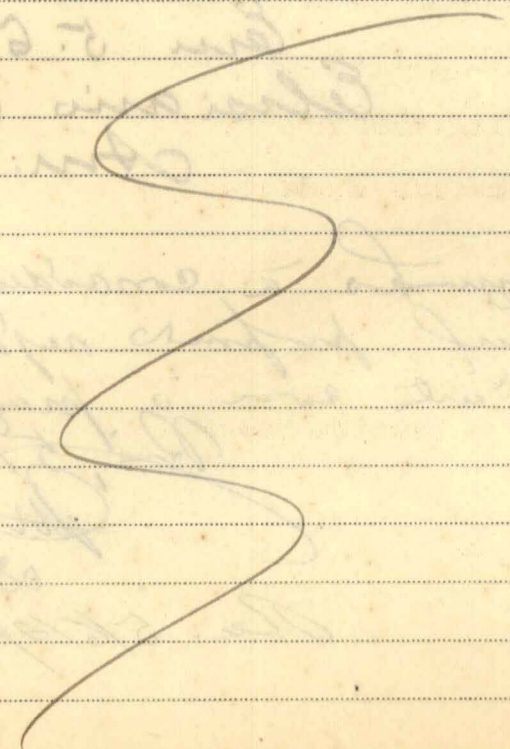
Requer-se o expediente de
fls. 38, marcando-se o prazo de 10 dias
para resposta. A 2: boca.

Fls. 8.6.559
M. A. S. S.
Geral

Reu. 13/6/39
Ao Escrit. Lina Lins e Almeida
para entrega.

Reu. 13/6/39
M. A. S. S.
Geral

Apresenta projeto de repatriante.
Fls. 15-16-939
Lina Lins e Almeida
Escrit. 13/6/39



42
Pina

15 Junho 1939

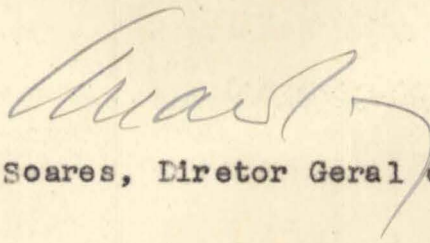
Nº 2-2276/39-9483/38

Sr. Presidente da CAP de Serv. de Mineração em Morro Velho

Reiterando os termos do ofício n. 2-1753/39 de 11 de maio último, e de acôrdo com o requerido pela Procuradoria Geral, nos autos do recurso interposto por Josino Turbino Brasileiro, do ato da Junta Administrativa dessa Caixa, que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez, solicito, dentro do prazo de 10 dias, o pronunciamento dessa instituição a respeito, uma vez que o recorrente pede a sua volta ao trabalho, em face do acórdão de 29/8/1938, publicado no "Diario Oficial" de 12/11/1938, nos autos do recurso n. 3019/38, cuja copia vos foi transmitida com o ofício n. 3205/38 de 18/11/1938.

Atenciosas saudações.

LA.


Oswaldo Soares, Diretor Geral da Secretaria

DUPLICATE

43

St. John del Rey Mining Company Limited.

Morro Velho

Nova Lima, Estado de Minas.

26 de Setembro

1.ª SEÇÃO
2.ª SEÇÃO
3.ª SEÇÃO
4.ª SEÇÃO
5.ª SEÇÃO
6.ª SEÇÃO
7.ª SEÇÃO
8.ª SEÇÃO
9.ª SEÇÃO
10.ª SEÇÃO
11.ª SEÇÃO
12.ª SEÇÃO
13.ª SEÇÃO
14.ª SEÇÃO
15.ª SEÇÃO
16.ª SEÇÃO
17.ª SEÇÃO
18.ª SEÇÃO
19.ª SEÇÃO
20.ª SEÇÃO
21.ª SEÇÃO
22.ª SEÇÃO
23.ª SEÇÃO
24.ª SEÇÃO
25.ª SEÇÃO
26.ª SEÇÃO
27.ª SEÇÃO
28.ª SEÇÃO
29.ª SEÇÃO
30.ª SEÇÃO
31.ª SEÇÃO
32.ª SEÇÃO
33.ª SEÇÃO
34.ª SEÇÃO
35.ª SEÇÃO
36.ª SEÇÃO
37.ª SEÇÃO
38.ª SEÇÃO
39.ª SEÇÃO
40.ª SEÇÃO

Telep. Nova Lima, L. D. 2.
End. Tel. "Delrey", Nova Lima.

Exmo. Snr. Dr. Oswaldo Soares.
MD. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.
Ministerio do Trabalho, Industria e
Commercio.
RIO DE JANEIRO -

Exmo. Snr.

Accuso o recebimento de vosso officio nº 2-1755/39 -
9483/38, de 11 do corrente, em que solicitaes informes desta Com-
panhia sobre o ex-operario Josino Furbino Brasileiro.

Em resposta, cumpre-me comunicar-vos que o mesmo se
desligou definitivamente dos serviços desta Companhia em Setembro
de 1932, não existindo, actualmente, vaga em que possa o mesmo ser
aproveitado de novo.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos
de elevada estima e distincta consideração.

Attenciosas saudações.

(SIGNED) A. H. MILLETT

DIRECTOR.

*Luciano -
de 1932 que se
trata de copia de
documentos
anexos ao processo
4077/39*

Handwritten signature and notes

DUPPLICATE

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA

R. John del Rey Mining Company Limited
 Nova Lima, Estado de Minas Gerais

End. Tel. "Lobos", Nova Lima.
 Caixa Nova Lima, P. O. 2.

Exmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares,
 Md. Director Geral da Secretaria do
 Conselho Nacional do Trabalho,
 Ministerio do Trabalho, Industria e
 Commercio,
 RIO DE JANEIRO -

7/6

Exmo. Sr.

Acuso o recebimento de vossa officio nr 2-1758/39 -
 9483/38, de 11 de corrente, em que solicitaes informes desta Com-
 panhia sobre o ex-operario Joao Furiano Brasileiro.
 Em resposta, cumpro-me comunicar-vos que o mesmo se
 desligou definitivamente dos servicos desta Companhia em Setembro
 de 1932, não existindo, actualmente, vaga em que possa o mesmo ser
 aproveitado de novo.
 Valho-me do ensejo para reiterar-vos os meus protestos
 de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações.

(SIGNED) A. H. MILLET

DIRECTOR

Junto aos autos do
 doc. de fls 44. Em 20.6.39
 Martins

[Handwritten signatures and notes]
 Recebido em 20/6/39
 Dr. Oswaldo Soares
 Diretor Geral
 Conselho Nacional do Trabalho
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio
 Rio de Janeiro

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho

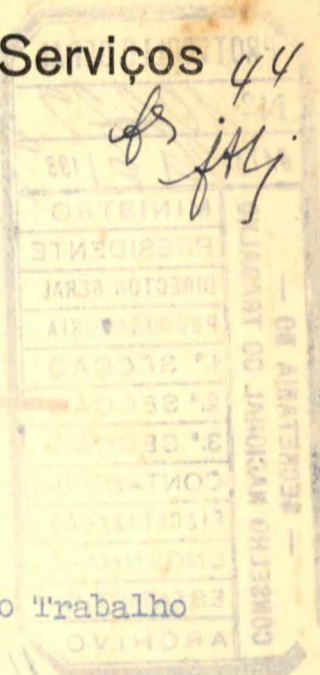
Tel. L. D. — 7 — Inter-urbano

Nº 173/39 - 19/07.

NOVA LIMA, Minas

J/J.

27 de Maio de 1939.-



Exmo. Sr.

Dr. OSWALDO SOARES

DD. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO : -

30/0
Em resposta ao vosso ofício nº 2-1755/39 - 9483/38, de 11 do corrente, com referência ao recurso interposto por JOSINO FURBINO BRASILEIRO do ato da Junta Administrativa desta Caixa, indeferindo-lhe o pedido de aposentadoria por invalidez, tenho a honra de prestar-vos os seguintes esclarecimentos:

A decisão denegatória proferida por esta Junta se funda em motivos de ordem legal.

Pelo exame das peças constantes do processo do recorrente, se verifica provado que o mesmo não se acha definitivamente inválido e mais que se desligou dos serviços da Companhia do Morro Velho em dois (2) de setembro de 1932, antes, portanto, da vigência da lei que garante os direitos de associados das Caixas de serviços de mineração em geral (Decreto nº 22.096, de 16 de Novembro de 1932).

A Companhia do Morro Velho informa não haver vaga que possa aproveitar novamente o ex-empregado Josino Furbino Brasileiro, que se retirou de seus serviços há quasi sete anos.

Esperando haver-vos prestado os necessarios esclarecimentos para a elucidação do assunto, valho-me do ensejo para apresentar-vos os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

Eric Davies

Presidente da Junta

fls 45
Alb

Recebido em 17.6.39 - Recurso nº 3.010/38 - (9.483/38)

10.229/39 - Junta Informação.

A C.A.P. de Serviços de Mineração, em Morro Velho, atendendo ao expediente de fls. 42, presta esclarecimentos acerca do assunto, os quaes são a reprodução dos anteriormente prestados, isto é, se referem ao desligamento do recorrente dos serviços da empresa, em 2 de Setembro de 1932, antes da vigencia do Decreto 22.096 de 16 de Outubro de 1932, que estendeu aos serviços de mineração, o regimen de Caixas de Aposentadoria e Pensões, regulado pelo Dec. 20.465, de 1 de Outubro de 1931, com as modificações constantes do de nº 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932.

A consideração superior, propondo a audiência da douta Procuradoria.

Rio, 20.6.39.

Stodalgisa de Azevedo Martins
Of. Adm. I.

Atendi a promoção de fl. 36 verso,
restando os autos em hi. Sr. Procurador Fiscal,
Rio. 21/6/39

Marcos
Dir. de Lucro

46

Rec. 3.010/38 - Recorrente: Josino Turbino Brasileiro
/EB. Recorrida: C.A.P. dos Serviços de Mineração,
em Morro Velho.

P A R E C E R

Tendo o acórdão de fls. 33 resolvido sobre o pedido denegatorio da aposentadoria do interessado Josino Turbino Brasileiro, fe-lo sob o fundamento de que o mesmo não pode ser associado porque desligou-se do serviço antes do decreto n° 22.096, de 16 de novembro de 1932.

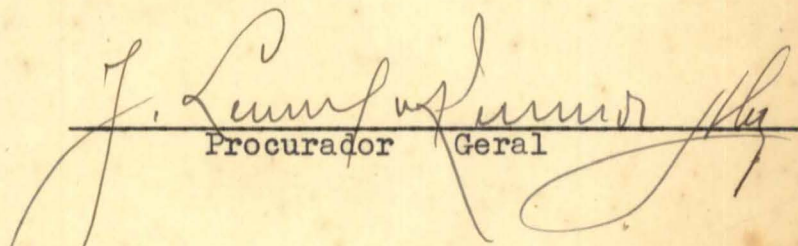
Agora pela petição de fls. 35 o interessado pretende reintegração no serviço da Cia. Morro Velho.

O assunto não pode ser tratado neste processo, porque não se refere á Caixa e sim a Empresa.

Ha garantia de estabilidade para que os empregados nas empresas de mineração não sejam demitidos sem praticarem falta grave apurada em inquerito administrativo, mas o assunto tem que ser tratado aparte onde, preliminarmente, o interessado prove a estabilidade funcional pelo tempo de serviço superior a 10 anos prestado a Cia. Morro Velho.

Assim, pois, a reclamação de fls. 35 deve ser autuada no aparte sendo o interessado notificado a oferecer a prova de sua estabilidade na Cia. Morro Velho.

Rio de Janeiro, 2 de Outubro de 1939.


Procurador Geral

4-10-39

Pro. A. X. 985



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos em

Exmo. Sr. Presidente,

Em 25 de outubro de 1938

Maciel
Diretor da Secretaria

Designo relator o Sr. Conselheiro

Amador

Rio de Janeiro, 7 de 1938

[Signature]
PRESIDENTE

Encaminho-me

Rio 8-11-38
[Signature]

Hatuko Nunes Galvão

ENCARREGADO DO
SERVIÇO DE ATAS, ACORDÃOS E JURISPRUDÊNCIA

JULGADO EM SESSÃO DO
CONSELHO PLENO DE

23.11.38

[Signature]
SECRETARIO

~~100~~
Ends 35
Ney 40
44
Mass de James Sr. 11/4

~~David~~
Do S. G. Act. para caber o tempo de
servico no face de do de
Companhia de R. 14

Ut pauca pisc

48040

C. N. T. 18

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(2^a SECCÃO)

PROCESSO N. Rec. 3010

193

ASSUNTO

Jesus Furbin Brasileiro - Embargo

C.A.P. de Leming de Leuceras e - Embargos
mon. Velho

RELATOR

M. Izvedo

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

7/11/39

DATA DA SESSÃO

03-11-39

RESULTADO DO JULGAMENTO

Resoluiu-se de acordo
com o parecer
do Procurador

1488



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(CP-1458/39)
ACÓRDÃO

Rec.3.010/38.

UV/HLM.

1939

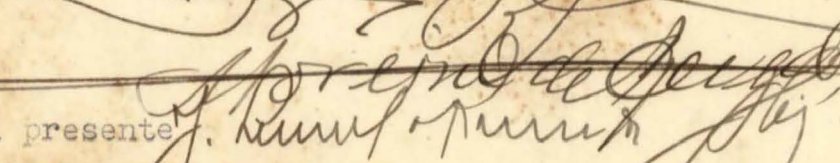
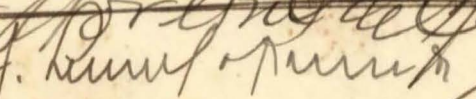
VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação formulada por Josino Turbino Brasileiro sôbre o cumprimento do acórdão da Segunda Câmara dêste Conselho que confirmou o indeferimento do seu pedido de aposentadoria por invalidez pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Morro Velho:

CONSIDERANDO que a reintegração nos serviços da respectiva empresa, reclamada pelo interessado, é assunto que não pode ser tratado nos autos do presente recurso, porquanto se refere á empresa e não á instituição de previdência social;

CONSIDERANDO que existe garantia de estabilidade para que os empregados nas empresas de mineração não sejam demitidos sem que pratiquem falta grave, apurada em inquérito administrativo e com autorização do Conselho, mas preliminarmente deverá o reclamante provar que tem mais de dez anos de serviço prestados á empresa em causa;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a reclamação seja autuada em separado, sendo desentranhada do presente recurso, e notificado o interessado a oferecer prova do seu tempo de serviço na empresa.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939

 Presidente
Relator
Fui presente  Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 18/2/40.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Conselho Nacional do Trabalho

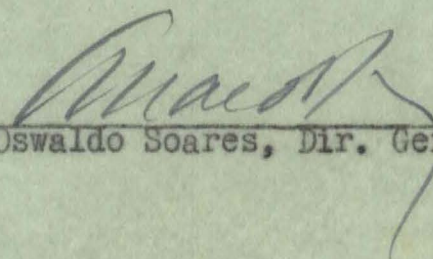
29/2/40

NECNT 9483/38-2-639/40

Sr. Presidente da CAP de Serviços de Mineração, em Morro-Velho

Para vosso conhecimento e devidos efeitos legais, transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, na inclusa cópia, devidamente autenticada, o acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 23/11/39, publicado no Diario Oficial de 8/2/40. (Rec. 3010/38-Sessão Plena).

Atenciosas saudações.


Oswaldo Soares, Dir. Geral da Secret.

NA.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
~~DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO~~
Conselho Nacional do Trabalho

Tendo em vista os termos do acórdão de fls. 49, passo os autos a consideração do Sr. Dir. da Secção, para os fins devidos.

Rio, 1/3/40.

Orlando Augusto
Aux-

Encaminho os autos à consideração do Sr. Diretor para que se cumpra a decisão de fls. 49 pela autoridade competente, nos termos do parecer de fls. 46 e do acórdão.

Rio 4/3/40
Macedo
Dir. Sec.

4.340

A 1ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em *11/3/40*
Macedo
D. Gued

Em cumprimento à resolução do Conselho Nacional do Trabalho, proferida em sessão plena de 23 de Novembro do ano p.findo (acórdão de fls. 49), desentranhei do presente processo a petição de fls. 35, que constituiu o de nº 621/39, e ao qual apenas estes autos.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 1940

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".